

E SILVA, matrícula nº 57215834/1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira/CGP, para o Gabinete/SAGAT, a contar de 08/07/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretoria de Gestão Administrativo e Financeira
**PORTARIA Nº 938/2015-GAB/SEMAS
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2015.**

O Diretor de Gestão Administrativo e Financeira, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 127263/2015/GRH/CGP/DGAF/SAGAT;
RESOLVE:
REMOVER, o servidor WELLINGTON CEZAR DE ANDRADE SOUZA, matrícula nº 57175264/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico Para Fiscalização, para o Gabinete/ Núcleo de Projetos Corporativos, a contar de 16/07/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO
Diretoria de Gestão Administrativo e Financeira

Protocolo 854471

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES
TEMPORÁRIOS**

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e JEFFERSON MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO
FUNÇÃO: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
AUTORIZAÇÃO: Processo nº.2015/285842
VIGÊNCIA: 01/07/2015 à 30/06/2016
ORDENADOR: Marília Nazareth Baêtas Tavernard
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e JUREMA DE ARAUJO DE AMORIM
FUNÇÃO: Assistente Administrativa
AUTORIZAÇÃO: Processo nº.2015/301943
VIGÊNCIA: 06/07/2015 à 05/07/2016
ORDENADOR: Marília Nazareth Baêtas Tavernard
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e WANDERLEY PAIVA TORRES
FUNÇÃO: Motorista
AUTORIZAÇÃO: Processo nº.2015/301943
VIGÊNCIA: 06/07/2015 à 05/07/2016
ORDENADOR: Marília Nazareth Baêtas Tavernard

Protocolo 854644

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA
BIODIVERSIDADE DO ESTADO - IDEFLOR-BIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/15**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada a baixo, com fundamento no Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Nº DO PROCESSO: 2015/191495
NOME DO FORNECEDOR: ANTONIO JAILSON DE SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: O aluguel de imóvel, localizado na Avenida Brasil, s/n. Bairro: Beira Rio. São Geraldo do Araguaia-PA para a Gerência do PESAM e da APA Araguaia, no município de São Geraldo do Araguaia-PA, conforme, Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel e Proposta de aluguel da CONTRATADA, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
CNPJ/CPF: 648.913.302-44
ENDEREÇO: Rua Serra das Andorinhas, 305, São Geraldo do Araguaia/PA
VALOR: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 18.542.1359.6454.0000
Fonte: 0316002102
Elemento de Despesa: 3.33.90.36
Belém, 14 de julho de 2015.
MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD
Presidente em exercício.

Protocolo 854564

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA
BIODIVERSIDADE DO ESTADO - IDEFLOR-BIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/15**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada a baixo, com fundamento no Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Nº DO PROCESSO: 2015/148653
NOME DO FORNECEDOR: LIANA YUKAOTAKE
OBJETO: O aluguel de imóvel, localizado na Travessa Dr. Carlos Arnobio Franco, nº 500, Cidade Alta, CEP: 68220-000, Monte Alegre - PA, para funcionamento de base administrativa de sete Unidades de Conservação da Região da Calha Norte no Estado do Pará (Parque Estadual de Monte Alegre, APA Paytuna, Flota Faro, Flota Trombetas, Flota Paru, ESEC Grão Pará e Rebio Maicuru), no Município de Monte Alegre/PA, conforme as especificações do Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel e Proposta de aluguel da CONTRATADA, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
CNPJ/CPF: 451.037.202-72
ENDEREÇO: Avenida Conselheiro Furtado nº 1663 apt 1205, Bairro: Cremação, Belém/PA
VALOR: 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 18.542.1359.6454.0000
Fonte: 0316002102
Elemento de Despesa: 3.33.90.36
Belém, 15 de julho de 2015.
MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD
Presidente em exercício.

Protocolo 854565

DIÁRIA

Portaria nº.450 de 20 de julho de 2015
Concede diárias a servidora.
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.909, de 19 de junho de 2015.
RESOLVE:
Conceder 3,5 (três e meia) diárias a servidora Brenda Rubia Gonçalves de Souza, matrícula nº5907911, ocupante da função de Técnica em Gestão Ambiental - Engenharia Florestal, para atender as despesas de viagem ao município de Aveiro, com o objetivo de realizar Oficina de Diagnóstico Rural Participativo, no período de 22 a 25/07/2015, conforme o processo nº. 2015/311560, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MARÍLIA NAZARETH BAÊTAS TAVERNARD

Protocolo 854629

PORTARIA Nº.451 DE 20 DE JULHO DE 2015

Concede diárias a servidora.
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.909, de 19 de junho de 2015.
RESOLVE:
Conceder 3,5 (três e meia) diárias a servidora Cynthia Olea Dias Silva Moura, matrícula nº5917499, ocupante da função de Técnica em Gestão Ambiental - Agronomia, para atender as despesas de viagem ao município de Aveiro, com o objetivo de realizar Oficina de Diagnóstico Rural Participativo, no período de 22 a 25/07/2015, conforme o processo nº. 2015/311541, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MARÍLIA NAZARETH BAÊTAS TAVERNARD

Protocolo 854630

PORTARIA Nº.452 DE 20 DE JULHO DE 2015

Concede diárias a servidor.
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.909, de 19 de junho de 2015.
RESOLVE:
Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias ao servidor Djavan Ulisseis de Lima Farias, matrícula nº54186774, ocupante do cargo de Extensionista Rural II / A, para atender as despesas de viagem ao município de Vitória do Xingú, com o objetivo de instalar viveiro para produção de mudas florestais e frutíferas na Comunidade do Ramal Jacarezinho, no período de 27 a 31/07/2015, conforme o processo nº. 2015/310777, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MARÍLIA NAZARETH BAÊTAS TAVERNARD

Protocolo 854631

NORMA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2015 - IDEFLOR-BIO
BELÉM, 20 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe acerca da normatização dos procedimentos para realização de consulta prévia, livre e informada para o redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu na modalidade consensuada junto às comunidades diretamente afetadas.
A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº32.909, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO a Lei Nº 6.963, DE 16 de abril DE 2007 que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal - FUNDEFLOR, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei nº 8096/2015, e Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Convenção 169 da organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5051, de 19 de abril de 2004;
CONSIDERANDO o Art. 225 da Constituição Federal de 1988 que determina que é dever do Poder Público defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO o Art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 que incumbe ao Poder Público, "definir, em todas as unidades da federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção";
CONSIDERANDO a Constituição do Estado do Pará, em seu artigo 13, § 2º, que compreende o Arquipélago do Marajó como Área Proteção Ambiental, região onde se inscreve a Ilha do Charapucu;
CONSIDERANDO o Art. 252 da Constituição o Estado do Pará, que dispõe que a proteção e a melhoria do meio ambiente serão prioritariamente, consideradas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, nas áreas do Estado.
CONSIDERANDO o Art. 253 da Constituição o Estado do Pará, em que é assegurada a participação popular em todas as decisões relacionadas ao meio ambiente e o direito à informação sobre essa matéria, na forma da lei.
CONSIDERANDO a criação do Parque Estadual do Charapucu, na Ilha Charapucu, Município de Afua, Arquipélago do Marajó, por meio do Decreto n.º 2.592, de 09 de novembro de 2010;
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre IDEFLOR-Bio, INCRA e SPU perante o Ministério público Estadual e Federal cujo objeto é assegurar mecanismos de resolução dos conflitos decorrentes da sobreposição do Parque Estadual Charapucu com o Projeto de Assentamento Agroextrativista Ilha do Charapucu;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o Plano da Consulta Prévia, Livre e Informada a fim de redimensionar, requalificar e recategorizar o Parque Estadual Charapucu em consenso com as comunidades diretamente afetadas pela unidade de conservação.
Art. 2º - As normas e os procedimentos da Consulta estão dispostos no anexo I desta Instrução;
Art. 3º - A lista de famílias diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.
Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
Marília Nazareth Baêtas Tavernard
Presidente, em exercício do IDEFLOR-Bio

**ANEXO I
PLANO DA CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA ÀS
COMUNIDADES DIRETAMENTE AFETADAS PELO PARQUE
ESTADUAL CHARAPUCU, MUICÍPIO DE AFUA - PA.**

Este Plano de Consulta Prévia, Livre e Esclarecida tem por finalidade normatizar os procedimentos e meios para apresentação e discussão da proposta de Redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu de forma consensuada com as comunidades diretamente afetadas.

1. Dos Sujeitos do Processo da Consulta
a) Entidade Promotora da Consulta
O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, CNPJ 08.780.663/0001-88, Autarquia Estadual criada pela Lei Nº 6.963, DE 16 de abril DE 2007, alterada pela Lei nº 8096/2015, mediante delegação do Ministério Público Estadual como Previsto no Termo de Ajustamento de Conduta e com fundamento no Art. 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.
b) Comunidade Consultada
Entende-se por comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, aquelas localizadas e cadastradas no interior da Unidade de Conservação, cuja a relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.

2. Do Objeto e da Finalidade da Consulta
O objeto da consulta consiste na apresentação da Proposta de redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu elaborado pelo IDEFLOR-Bio em consonância com os estudos, com a participação da comunidade, dos estudos "Diagnóstico Socioeconômico do Parque Estadual Charapucu", "Levantamentos para Requalificação do Parque Estadual Charapucu" e Reuniões prévias com as comunidades diretamente afetadas pela unidade de conservação.